



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- IGACI/AL -

ALAGOAS, MAIO DE 2020.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO

| PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL | | |
|--|--|-------------------|
| Porte do Município: | PEQUENO PORTE II | |
| CNPJ: | 12.228.375/0001-92 | |
| Prefeito (a): | Oliveiro Torres Piancó | |
| Endereço: | Praça Antônio Toledo s/n - Centro | |
| CEP: | 57620-000 | |
| Telefone: | | |
| E-mail: | prefeitura.igaci@hotmail.com | |
| ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| Nome: | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| CNPJ: | 12.228.375/0001-92 | |
| Gestor (a): | Adriana de Almeida Nunes Torres | |
| Endereço: | Rua Divaldo Suruagy s/n | |
| CEP: | 57620-000 | |
| Telefone: | | |
| E-mail: | semasigaci.al@gmail.com | |
| CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| Presidente do Conselho: | GENALDIR FERREIRA DA SILVA | |
| Endereço: | Rua Divaldo Suruagy s/n | |
| CEP: | 57620-000 | |
| Telefone: | | |
| E-mail: | | |
| Equipe responsável pela elaboração do Plano de Contingência | | |
| Nome | E-mail | Telefone |
| Marta Parícia Vilela de Lima | martapatlima@gmail.com | (82) 99950-1419 |
| Cícera Tavares da Silva | c.ciceratavares@gmail.com | (82) (9624 - 8104 |
| Viviane Alves da Silva | vivianealves.2008@hotmail.com | (82) 9811-9455 |
| Juliana Mauricio da Rocha | juli.m.rocha@hotmail.com | (82)99804-7800 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|---------------------------------|-------------------------------|------------------|
| Maria Veronica Alves Leite | mvalvesleite@hotmail.com | (82) 99629-1030 |
| Gislenny Alves | gislenny.a@gmail.com | (82) 9 9960-3249 |
| Thairis Silva Larangeira Barros | thairis91larangeira@gmail.com | (82) 99135-5565 |
| Amanda Farias dos Santos | afarias.1984@bol.com.br | (82) 9.9602-6754 |
| Daniella dos Anjos Bonfim | daniellabonfim.a@gmail.com | (82) 99920 8604 |
| Kivya Dáisy Soares Medeiros | daisy_kivya@hotmail.com | (82) 9.9952-5924 |
| Paula Karynne dos Santos Costa | | |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de sua equipe técnica, com o objetivo de mitigar os impactos sociais causados pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), elaborou o presente documento compilando as ações da gestão do SUAS e de seus programas e serviços socioassistenciais no enfrentamento à COVID-19.

A Assistência Social é uma política pública que visa ofertar aos indivíduos, às famílias e aos grupos sociais a sobrevivência, a acolhida e o convívio familiar e comunitário, por meio de programas, projetos, serviços e benefícios de proteção social, tipificados conforme Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009. O Sistema Único de Assistência Social - SUAS organiza as ações da Assistência Social em dois tipos de Proteção Social: **Proteção Social Básica**, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e **Proteção Social Especial**, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros;

O momento vivenciado pela pandemia do COVID-19, apresenta diversos impactos sociais, exigindo da Política de Assistência Social um trabalho articulado a fim de suavizar esses impactos. Dentre as recomendações da Organização Mundial da Saúde temos o isolamento social que traz no vies positivo, a amenização do contágio da doença, por outro lado, afeta a economia, aumenta as situações de violências, dentre outros. Com isto, o isolamento social faz com que novas medidas sejam tomadas no ambiente de trabalho, assim como um olhar mais direcionado as famílias que se encontram em vulnerabilidade social, estas sendo público prioritário da política de assistência social.

Logo, para o funcionamento dos equipamentos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nesse momento, identificamos que a oferta dos serviços e atividades precisam se reorganizar considerando as demandas locais das populações mais vulneráveis e em risco social, além da segurança dos usuários e profissionais, respaldando a necessidade de um trabalho colaborativo, visando à promoção de ações intersetoriais, objetivando à proteção social das famílias, o desenvolvimento de medidas voltadas à garantia de sua proteção durante o período de isolamento social, o apoio à prevenção da contaminação do coronavírus e a mitigação de seus impactos.

Seguindo as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS de enfrentamento e contenção da contaminação pelo novo Coronavírus e considerando as normativas nacionais, estaduais e municipais, a Secretaria Municipal de Assistência Social apresenta este documento: **Plano**



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de Contingência da Secretaria Municipal de Assistência Social de Igaci/AL como estratégia de enfrentamento aos impactos sociais decorrentes do Coronavirus (Covid-19).

3. DIAGNÓSTICO DA PANDEMIA NO MUNICÍPIO

De acordo ao boletim da Secretaria Municipal de Saúde de Igaci do dia 27/05/2020 o município se encontra com o seguinte quadro de COVID-19:



O município dispõe de 11 (onze) Unidades de Saúde que realizam atendimentos de rotina dentro do estabelecido na Estratégia Saúde da Família que está, no momento, com restrições para Urgências e casos suspeitos de COVID-19, orientando a população com base nos Manuais a nível Ministerial, orientação ao isolamento social, quarentena de 14 dias aos casos suspeitos, regulação de casos que possam evoluir para SRAG a partir da avaliação da equipe. E uma Unidade Mista que realiza pronto atendimento.

No momento não há leitos disponíveis para casos de COVID-19, no entanto, há uma proposta para 04 (quatro) leitos em uma Unidade Sentinela ou sala de isolamento, assim, ainda não há serviço implantado para atendimento específico



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. REGULAÇÃO DA ASSISTÊNCIASOCIAL

| Regulação da Assistência Social | |
|---|-------------------------------------|
| Documento | Informar nº e data |
| Decreto municipal de situação de calamidade e emergência em Saúde em virtude do COVID-19 | Não Houve |
| Lei do SUAS | Nº 696 de 28 de dezembro de 2018 |
| Lei de Benefício Eventual | Nº 696 de 28 de dezembro de 2018 |
| Decreto Municipal de Criação do Comitê da COVID-19 | Em processo de regulamentação |
| Decreto Municipal de Medidas Temporárias de Prevenção ao Contágio Pelo Novo Coronavírus (COVID-19). | Nº 94/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020. |
| Decreto Municipal Dispõe a Aplicabilidade Automática dos Decretos e Regulamentos Editados pelo Governo do Estado de Alagoas | Nº 97/2020, DE 20 DE ABRIL DE 2020. |

5. INFORMAR A APLICAÇÃO DE RECURSO E BENS ESPECÍFICOS PARA O ENFRENTAMENTO À COVID-19

5.1. Recursos Financeiros (Informar os valores recebidos no Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS).

| MUNICIPAL | ESTADUAL | FEDERAL | INICIATIVA PRIVADA |
|------------------|-----------------|----------------|---------------------------|
| R\$ 80.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 124.775,58 | R\$ 0,00 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.2. Recursos em Bens (informar recursos em bens e/ou doações recebidos pela SMAS)

| ÓRGÃO | ITEM | QUANTIDADE |
|-----------------------------------|--|-------------------|
| MUNICIPAL | Álcool em Gel A 70%, 1L | 21 |
| | Luvras, caixa com 50 pares | 5 |
| | Máscaras Cirúrgica, pacote com 50 unidades | 5 |
| | Protetor facial | 6 |
| | Toucas, pacote com 100 unidades | 0 |
| | Avental, pacote com 10 unidades | 0 |
| | Cestas Básica | 700 |
| ESTADUAL | Cestas Básicas | 2.037 |
| FEDERAL | Álcool em Gel A 70% | 84 |
| | Luvras | 4 |
| | Máscaras N95 | 76 |
| | Protetor facial | 30 |
| | Toucas, pacote com 100 unidades | 4 |
| | Avental, pacote com 10 unidades | 3 |
| | Cestas Básica | 0 |
| INICIATIVA PRIVADA (QUAL?) | Não houve | |

Poderão ser abertas quantas linhas forem necessárias para informação dos bens.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6. OBJETIVOGERAL

Reordenar os serviços socioassistenciais a fim de assegurar a proteção social das famílias e dos indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social no enfrentamento à pandemia da COVID-19, o novo Coronavírus, de modo a reduzir os impactos gerados à população.

6.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Definir a estratégia de atuação da Secretaria de Assistência Social em alinhamento com as determinações das portarias do Ministério da Cidadania;
- Estabelecer ações emergenciais de gestão e oferta da Assistência Social diante da pandemia;
- Criar comitê intersetorial dentre as políticas sociais da linha de frente: Assistência Social e Saúde;
- Adotar medidas de segurança para os usuários e trabalhadores do SUAS;
- Articular a rede de proteção a fim de intensificar a proteção social às famílias e aos indivíduos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social;
- Contribuir para a concretização de medidas de cuidados e prevenção da transmissão, conforme orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS);

□

7. PÚBLICO PRIORITÁRIO

Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, em situação de pobreza e extrema pobreza, inscritas no cadastro único ou não, pessoas vivendo sozinhas ou em situação de rua, pessoas com deficiência.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA PARA OS PROFISSIONAIS DO SUAS E PARA A POPULAÇÃO ATENDIDA PELO SUAS

| PÚBLICO | MEDIDAS ADOTADAS |
|-------------------------------------|---|
| Trabalhadores do SUAS | <ul style="list-style-type: none">• Orientação de manuseio de EPIs;• Disponibilização de EPIs;• Elaboração de escalas de trabalho para diminuir o fluxo de pessoas nos setores;• Planejar formas de trabalho remoto (home office e video conferência)•• Disponibilização de transporte a profissionais que residem em outro município;• Recomendar o afastamento dos profissionais que se encontram no grupo de risco• Garantir testagem imediata para os trabalhadores que apresentem sinais gripais.• Desenvolver protocolo de saúde e segurança no trabalho em parceria com Técnicos de Segurança do Trabalho do Município. |
| População atendida pelo SUAS | <ul style="list-style-type: none">• Orientação de higienização e uso de máscaras;• Distanciamento adequado no espaço de atendimento;• Uso de Mídias sociais para informações;• Utilização de carro de som para orientação ao auxílio emergencial;• Atendimento com agendamento para auxiliar no acesso ao auxílio emergencial;• Atendimento remoto via (telefonemas, chamada de vídeo e vídeos) nos casos de: acompanhamento familiar, orientação social dos serviços e programas: PAEFI, PAIF, SCFV e PCF;• Distribuição de Cestas Básicas para as famílias dos serviços socioassistenciais (SCFV/CRIANÇA FELIZ);• Distribuição de Cestas Básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade |

Informar quais ações estão sendo realizadas para proteção de trabalhadores e população. Exemplos: aquisição de EPI's, esquema de horário e forma de expediente dos trabalhadores do SUAS, parceria com a saúde para esclarecimentos à população, entrevistas nos programas de rádio, entre outras ações.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9. RECURSOS HUMANOS

| | QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS | ATIVOS (quantidade) | AFASTADOS (quantidade) | CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE EM VIRTUDE DA COVID-19 |
|-----------------------------|------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|---|
| GESTÃO | 18 | 16 | 2 | 0 |
| CRAS | 25 | 20 | 5 | 0 |
| PBF e CADASTRO ÚNICO | 10 | 9 | 1 | 0 |
| CRIANÇA FELIZ | 6 | 5 | 1 | 0 |
| CREAS | 6 | 3 | 3 | 0 |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10. GESTÃO DO SUAS

| GESTÃO | AÇÃO | ATIVIDADES | ESTRATÉGIA PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE | RECURSOS HUMANOS |
|----------------------------|--|--|---|--|
| Recursos Humanos | <ul style="list-style-type: none">Garantir equipamentos de proteção aos trabalhadores do SUAS;Estabelecer cronograma de horários para divisão da equipe. | <ul style="list-style-type: none">Aquisição de equipamentos de proteção individual para os profissionais dos serviços socioassistenciais;Criação de cronograma de horário de trabalho no equipamento. | | <ul style="list-style-type: none">Órgão Gestor |
| Serviço/Programa/Benefício | <ul style="list-style-type: none">Garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.Reorganização da oferta dos serviços, observando medidas e condições que garantam a segurança e a saúde de usuários e profissionais.Disponibilização de benefícios eventuais e acesso à alimentação e a outros itens básicos de subsistência; | <ul style="list-style-type: none">Remanejamento temporário de profissionais dos serviços com atividades suspensas para outro de maior demanda (entrega das cestas básicas e orientação a população quanto ao acesso ao auxílio emergencial).Transporte aos técnicos das equipes de referência que residem em outro município.Escala dos profissionais para diminuir o fluxo de pessoas nos setores e remanejamento das atividades suspensas para outras atividades emergentes.Entrega de cestas básicas adquiridas, tanto com recursos próprios, quanto por envio do Estado, tendo por público prioritário famílias em vulnerabilidade social decorrente da pandemia. | <ul style="list-style-type: none">Reunioes online;planejamento coletivo;disponibilização de transportes;aquisição de cestas básicas; | <ul style="list-style-type: none">Equipe do órgão Gestor,SCFV,Criança Feliz,CRAS,CREAS,CADÚNICO,Benefícios Eventuais |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | |
|------------------------------------|---|--|--|---|
| Comitê de Enfrentamento à COVID-19 | <ul style="list-style-type: none">Participar do Comitê Municipal de enfrentamento à pandemia da COVID-19, representando a Política de Assistência social. | <ul style="list-style-type: none">Solicitação para participação da Assistência Social no Comitê. | <ul style="list-style-type: none">Justificar o caráter essencial da Política de Assistência Social | <ul style="list-style-type: none">Equipe órgão Gestor |
| Vigilância Socioassistencial | <ul style="list-style-type: none">Divulgação do atendimento e serviços ofertados à população;Identificação dos territórios das famílias com maior índice de vulnerabilidade social advindos da pandemia;Priorizar a oferta e o atendimento à população por territórioElaboração de relatório das ações do SELO Unicef – 2017/2020. | <ul style="list-style-type: none">Construção de mídias e boletins Informativos, junto as equipes, para divulgação por meio eletrônico à população;Pesquisas nos sistemas do CADUnico e CECAD para filtros, além de priorização das famílias acompanhadas pelas serviços para aquisição dos benefícios eventuais;Articulação de estratégias de atendimento remoto as famílias dos Programas e serviços,Elaboração de planejamento estratégico junto as equipes;Apresentar os resultados sistêmicos estabelecidos na comissão Selo Unicef. | <ul style="list-style-type: none">E-mail,whatsapp.Carro de som;Redes sociais.Buscas aos sistemas,Reunião de equipe. | <ul style="list-style-type: none">Diretoria da Vigilância Socioassistencial |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

| Serviço/Programa/Benefício | AÇÃO | ATIVIDADES | ESTRATÉGIA PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE | RECURSOS HUMANOS |
|---|---|---|---|--|
| Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF | <ul style="list-style-type: none">• Informar às famílias sobre o funcionamento dos serviços durante o período da Pandemia e as medidas preventivas adotadas durante os atendimentos;• Disseminação de informação aos usuários acerca da pandemia, do cuidado e da prevenção da transmissão e dos riscos envolvidos, conforme orientações do Ministério da Saúde e das autoridades sanitárias locais;• Estabelecer contato com as famílias para a continuidade dos vínculos, além de possibilitar estratégia para o acompanhamento familiar; | <ul style="list-style-type: none">• Atendimento remoto através de mensagens (redes sociais);• Cadastramento e orientação das famílias sem acesso a internet para concessão do AUXÍLIO EMERGENCIAL;• Exposição de cartazes com informações de horários de funcionamentos dos serviços;• Realização de contato telefônico com as famílias em acompanhamento e/ou whatsapp;• Realização de visitas domiciliares nos casos que estritamente necessários | <ul style="list-style-type: none">• E-mail;• Whatsapp;• Carro de som;• redes sociais;• contato telefônico;• Filas controladas. | <ul style="list-style-type: none">• Equipe técnica |
| Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | <ul style="list-style-type: none">• Planejamento das atividades a serem realizadas pelos usuários do SCFV nos domicílios.• Atendimento remoto, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como WhatsApp, as famílias PAIF e os núcleos do SCFV. | <ul style="list-style-type: none">• Produção de vídeo para envio de forma remota com orientação/atividade sobre diversas temáticas, dentre elas os cuidados na pandemia. | <ul style="list-style-type: none">• E-mail,• whatsapp.• redes sociais. | <ul style="list-style-type: none">• Equipe técnica• orientadores sociais; |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | | |
|---|---|---|--|--|
| | | <ul style="list-style-type: none">• Devolução dos orientandos, por meio de vídeos, das atividades propostas. | | |
| Benefício de Prestação Continuada - BPC | Identificar os cidadãos elegíveis à antecipação do BPC. | <ul style="list-style-type: none">• Articulação junto ao INSS, sistema de CadÚnico e agentes comunitários de Saúde para localização das famílias elegíveis a antecipação do BPC. | <ul style="list-style-type: none">• Transporte;• recursos humanos;• Emissão de ofícios/relatórios. | <ul style="list-style-type: none">• Equipe técnica |
| Benefícios Eventuais | <ul style="list-style-type: none">• Identificar a demanda por categoria de benefícios eventuais, coordenando e executando a entrega dos benefícios. | <ul style="list-style-type: none">• Articulação logística e entrega das cestas básicas;• Solicitação de demandas para benefícios eventuais à gestão; | <ul style="list-style-type: none">• Transporte;• recursos humanos;• Emissão de parecer/ofícios/relatórios. | <ul style="list-style-type: none">• Equipe técnica |
| Programa Primeira Infância no SUAS/Programa Criança Feliz – PCF | <ul style="list-style-type: none">• Redirecionar a oferta do PCF às famílias acompanhadas no município durante o período da pandemia;• Disseminar informação aos usuários acerca da pandemia, do cuidado e da prevenção da transmissão e dos riscos envolvidos, conforme orientações do Ministério da Saúde e das autoridades sanitárias locais. | <ul style="list-style-type: none">• Criação de grupos de whatsapp;• ligações telefônicas e de vídeos;• Divulgação via carro de som de informações sobre a importância do isolamento e a permanência das crianças em casa;• Produção de vídeos pelas famílias para devolutiva da realização de atividades | <ul style="list-style-type: none">• Recursos Humanos;• acesso a internet,• aparelhos telefônicos . | <ul style="list-style-type: none">• Equipe técnica• visitadoras sociais |
| AÇÃO ESPECÍFICA DO MUNICÍPIO | <ul style="list-style-type: none">• Atender às famílias pertencentes ao grupo Quilombola priorizando na entrega de cestas básicas;• Colaborar junto com a Secretaria Municipal de Saúde na organização da feira livre como das filas nas agências bancárias, no que concerne ao distanciamento recomendado, bem como o uso de máscaras pela população. | <ul style="list-style-type: none">• Articulação logística e entrega das cestas básicas;• Orientação a população. | <ul style="list-style-type: none">• Recursos humanos;• transporte; | <ul style="list-style-type: none">• Equipe técnica |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12. CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMA SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

| Serviço/Programa/Benefício | AÇÃO | ATIVIDADES | ESTRATÉGIA PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE | EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS |
|----------------------------|---|--|--|---|
| Auxílio Emergencial | <ul style="list-style-type: none">• Possibilitar o acesso ao Auxílio Emergencial das famílias elegíveis. | <ul style="list-style-type: none">• Cadastramento e orientação das famílias sem acesso a internet para concessão do AUXÍLIO EMERGENCIAL;• Divulgação via carro de som do benefício; | <ul style="list-style-type: none">• Atendimento na sede do CADÚnico;• Atendimento Remoto via telefone; | <ul style="list-style-type: none">• Equipe do CADÚnico. |
| Atualização Cadastral | <ul style="list-style-type: none">• Garantir o acesso ao cadastramento das famílias e/ou atualização dos dados no Cadastro Único. | <ul style="list-style-type: none">• Atualização cadastral in loco das famílias em extrema pobreza beneficiárias das cestas básicas. | <ul style="list-style-type: none">• Busca Ativa através de visita domiciliar, nas localidades da zona rural, no intuito de identificar as famílias mais vulneráveis. | <ul style="list-style-type: none">• Equipe do CADÚnico. |

RECOMENDAÇÕES*Oquadro acima deverá elencar todas as ações do CADUNICO e do Programa Bolsa Família planejadas em virtude da COVID-19 voltadas à população pobre e extremamente pobre para acesso aos serviços, programas e benefícios durante o período da pandemia. Para as ações do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família o município poderá se pautar nas normativas existentes assim como na legislação específica em virtude da pandemia, nas portarias do Ministério da Cidadania, tais como: Lei 13.982 de 02 de abril 2020, Decreto nº 10.316 de 7 de abril 2020; Portaria nº 351 de 7 de abril 2020; Informe 707 de 25 de março de 2020; Medida Provisória ANEEL nº 950/2020; Portaria nº 368 de 29 de abril 2020; Instrução Operacional nº 04 de 2020.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Centro de Referência Especializado de Assistência Social

13.1. Média Complexidade

| Serviço/Programa/Benefício | AÇÃO | ATIVIDADES | ESTRATÉGIA PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE | RECURSOS HUMANOS |
|---|--|--|---|---|
| Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI | <ul style="list-style-type: none">Realizar acompanhamento, registrar e monitorar casos de violação de direitos no período do isolamento social.Atuação articulada com a rede das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, visando identificar possíveis situações de desassistência e violência e assegurar o acesso a direitos e proteção;Realizar o planejamento do CREAS para a execução dos serviços a ele vinculados durante o período da pandemia Covid - 19 de acordo com a portaria nº54/2020 e as demais normativas. | <ul style="list-style-type: none">Elaboração de fluxo, em decorrência da pandemia, de encaminhamentos para os casos de violação de direitos de crianças e adolescentes;Divulgação à população os canais de denúncias;Encaminhamento a rede de proteção e serviços socioassistenciais (UBS, Poder Judiciário, Conselho Tutelar, serviço de acolhimento, entre outros);Atendimento remoto, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como WhatsApp, as famílias PAEFI. | <ul style="list-style-type: none">Reuniões remotas;divulgação na redes sociais;Rádios;carros de som. | <ul style="list-style-type: none">Equipe técnica; |
| Serviço de Proteção Social à adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas – LA e PSC. | <ul style="list-style-type: none">Articular com o Sistema de Justiça MP e Judiciário sobre as estratégias de execução das medidas no contexto da pandemia. | <ul style="list-style-type: none">Construção do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas; | <ul style="list-style-type: none">Pesquisa bibliográfica;acesso aos sistemas do Ministério da Cidadania;emissão de ofícios; | <ul style="list-style-type: none">Equipe técnica |
| Serviço Especializado em Abordagem Social | <ul style="list-style-type: none">Articular com o Sistema de Garantia de Direitos. | <ul style="list-style-type: none">Construção de fluxo, em decorrência da pandemia, de encaminhamentos para os casos de violação de direitos. | <ul style="list-style-type: none">Pesquisa bibliográfica;acesso aos sistemas do Ministério da Cidadania;emissão de ofícios; | <ul style="list-style-type: none">Equipe técnica |

RECOMENDAÇÕES: O quadro acima deverá apresentar as ações planejadas pelo município para o atendimento à população durante o período da pandemia. Os serviços, programas, benefícios, assim como as ações descritas nas planilhas, poderão ser adequados à realidade do município. O Planejamento do CREAS para a execução dos serviços a ele vinculados durante a pandemia do COVID-19 deverá estar de acordo com a Portaria nº 54/2020 e demais normativas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Continuação 13.1. Média Complexidade

| Serviço/Programa/Benefício | AÇÃO | ATIVIDADES | ESTRATÉGIA PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE | RECURSOSHUMANOS |
|---|--|--|--|---|
| Ações de enfrentamento ao trabalho infantil pelo AEPETI | <ul style="list-style-type: none">• Articulação com a rede proteção da Criança e do Adolescente para ações planejadas de enfrentamento ao trabalho infantil; | <ul style="list-style-type: none">• Construção de fluxo de atendimento as situações identificadas de trabalho infantil;• Realização de campanha “12 de Junho” através de mídias e redes sociais;• Abordagem social na feira livre. | <ul style="list-style-type: none">• Emissão de ofício;• reuniões remotas;• produção de material gráfico;• articulação com o Conselho Tutelar. | <ul style="list-style-type: none">• Rede de Proteção;• CREAS e CRAS. |

RECOMENDAÇÕES: O quadro acima deverá apresentar as ações planejadas pelo município para o atendimento à população durante o período da pandemia. Os serviços, programas, benefícios, assim como as ações descritas nas planilhas, poderão ser adequados à realidade do município.

O Planejamento do CREAS para a execução dos serviços a ele vinculados durante a pandemia do COVID-19 deverá estar de acordo com a Portaria nº 54/2020 e demais normativas.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14. ATENDIMENTOS REALIZADOS

| BENEFICIOS EVENTUAIS | PLANEJADO (quantidade) | | | | | ATENDIDOS (quantidade) | | | | |
|-----------------------------|-------------------------------|------------|------------|------------|------------|-------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL |
| Cesta Básica | 70 | 500 | 0 | 200 | 0 | 70 | 500 | | | |
| Auxílio Funeral | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 1 | 1 | | | |
| Aluguel Social | 10 | 10 | 10 | 1 | | | | | | |
| Kit de higiene pessoal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | |
| | | | | | | | | | | |
| TOTAL | 100 | 530 | 30 | 221 | 20 | 71 | 501 | | | |



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Assistência Social instituída como Política Social de Direito de todos quem dela necessitar e dever do Estado, ancorada pela Lei Orgânica de Assistência Social –LOAS/93, exige que os serviços socioassistenciais busquem estabelecer novas formas de intervenção que garantam a proteção integral das famílias, principalmente, as que se encontram em maior vulnerabilidade social. Tais intervenções são planejadas de forma contínua, pois a pandemia nos apresenta novas ou itensificações das expressões da questão social, além disso, participação democrática, intersetorial e a importância do trabalho multidisciplinar, pois as dimensões da pandemia e do agravamento da questão social só poderão ser compreendidas e enfrentadas por meio de atuação conjunta equalificada.

Os trabalhos descritos neste plano fundamentam-se na legislação em vigor e segue as orientações da portaria nº 54 de 1º de abril de 2020 que “Aprovar recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS”. Ressalvamos ainda que, o Decreto Federal Nº 10.282, de 20 de março de 2020 que define os serviços públicos e as atividades essenciais, inclui a Política de Assistência Social como política pública que afiança as seguranças de renda, convívio ou vivência familiar, comunitária e social, acolhida, apoio e auxílio. Portanto os serviços do SUAS são considerados essenciais no atual contexto social e econômico.

Salientamos que as medidas aplicadas neste plano são de caráter emergencial, ou seja, sanado o risco de contágio do novo coronavírus e liberação das atividades pelos órgãos sanitaristas competentes, os serviços socioassistenciais retornarão suas atividade normais. Assim, não se pode definir o fim do plano em questão.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16. LEGISLAÇÃO DO SUAS DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19

- ✓ Nota Pública de 20 de março de 2020 - Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional;
- ✓ Informe Nº 707•25 de março de 2020 - Uso dos recursos do IGD/PBF no enfrentamento da emergência causada pelo Covid-19
- ✓ Portaria Nº 54, DE 1º DE ABRIL DE 2020 - Aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS;
- ✓ Portaria Conjunta Nº 1, DE 2 DE ABRIL DE 2020 - Dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.
- ✓ LEI Nº 13.982, DE 2 DE ABRIL DE 2020 - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC) e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- ✓ Decreto Nº 10.316, DE 7 DE ABRIL DE 2020 - Regulamenta a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, que estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).
- ✓ Portaria Nº 351, DE 7 DE ABRIL DE 2020 - Regulamenta os procedimentos de que trata o Decreto nº 10.316/2020, a respeito do Auxílio Emergencial instituído pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020;
- ✓ MEDIDA PROVISÓRIA Nº 950, DE 8 DE ABRIL DE 2020 - Dispõe sobre medidas temporárias emergenciais destinadas ao setor elétrico para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de coronavírus (covid-19).
- ✓ Portaria Nº 58, DE 15 DE ABRIL DE 2020 - Aprova a Nota Técnica nº 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
- ✓ Recomendação Conjunta Nº 1 DE 16 DE ABRIL DE 2020 - Dispõe sobre cuidados a crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento no Coordenadoria de Gestão do



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Suas contexto de transmissão comunitária do novo Coronavírus (Covid 19) em todo o território nacional e dá outras providências.

- ✓ Portaria Nº 366, DE 22 DE ABRIL DE 2020 - Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.
- ✓ Portaria Nº 59, DE 22 DE ABRIL DE 2020 – Aprova orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS dos estados, municípios e Distrito Federal quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, COVID-19.
- ✓ Portaria Nº 7, DE 22 DE ABRIL DE 2020 - Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o registro de visitas do Programa Criança Feliz, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e dá outras providências.
- ✓ Portaria Conjunta Nº 1, DE 27 DE ABRIL DE 2020 – Aprova recomendações gerais aos gestores, supervisores e visitantes dos estados, municípios e Distrito Federal quanto à execução do Programa Criança Feliz/Primeira Infância.
- ✓ Portaria nº 368, de 29 de abril de 2020, que autoriza medida excepcional para o atendimento do Cadastro Único em municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência, permitindo a realização de cadastramento ou atualização cadastral por telefone ou outro meio eletrônico. As medidas abarcam a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19).
- ✓ Portaria Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020 - Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em Coordenadoria de Gestão do Suas situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
- ✓ Instrução Operacional Nº 4/2020 - SAGI/DECAU de 30 de abril de 2020. - Dispõe sobre procedimentos acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, em municípios e no Distrito Federal que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI-AL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- ✓ PortariaGM/MCNº374,DE05.05.2020-Altera a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID19.
- ✓ Portaria Nº 63, DE 30 DE ABRIL DE 2020 - Dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19.
- ✓ Portaria Nº64,DE5DEMAIODE2020 -Altera a Portaria nº63,de30deabrilde2020, que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19.
- ✓ Portaria Conjunta nº 3, de 5 de maio de 2020 - Dispõe sobre a antecipação do benefício de prestação continuada prevista no art. 3º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.
- ✓ Portaria Nº 374, DE 5 DE MAIO DE 2020 - Dispõe sobre os procedimentos a serem aplicados com a alteração da Lei Orgânica da Assistência Social pela Lei nº 13.982, de 2020, e cumprimento de Ação Civil Pública.
- ✓ Portaria Nº 65, DE 6 DE MAIO DE 2020 - Aprova orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social dos estados, municípios e Distrito Federal quanto ao Coordenadoria de Gestão do Suas atendimento nos serviços de acolhimento de pessoas idosas ou com deficiência no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, COVID-19.
- ✓ Portaria Nº378,DE7DEMAIODE2020 Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.
- ✓ Portaria Conjunta Nº 2, DE 12 DE MAIO DE 2020 - Dispõe acerca da operacionalização do repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.